



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMADUR
FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS - SERLA

Revogada pela Portaria SERLA nº 419

PORTARIA SERLA Nº 413

DE 18 DE AGOSTO DE 2005

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA
EXERCER AS ATIVIDADES DE
ORDENADOR DE DESPESAS**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS - SERLA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Artigo 289, da Lei 287 de 04/12/79 e o Artigo 8º do Decreto nº 32.767 de 11/02/2003,

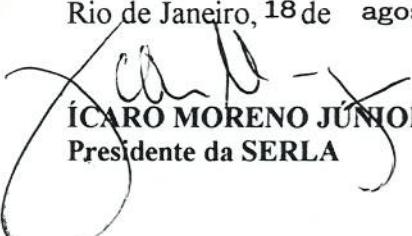
R E S O L V E :

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Obras e Apoio Técnico, **JOSÉ CARLOS PINTO DOS SANTOS**, matrícula 361.056-6, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente os seguintes atos: reconhecer dívidas, autorizar despesas, efetuar pagamentos, movimentar contas e transferências financeiras de recursos do FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FUNDRHI, na forma do Artigo 82, da Lei nº 287/79.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Finanças, nos termos do parágrafo único do Artigo 289 da Lei nº 287 de 04/12/1979.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de agosto de 2005.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2005


ÍCARO MORENO JÚNIOR
Presidente da SERLA

<fsva/portariadelega20>